



Incluir as pessoas ao serviço a trabalhar a partir de casa, com ou sem celebração de contrato específico para a prestação de teletrabalho.

*Atenção: o valor a considerar nos campos T120 e T130 deve ser o definido contratualmente.*

Valores para o mês de referência do trimestre		MAIO	AGOSTO	OBSERVAÇÕES
		1	2	3
<b>1. Número de pessoas ao serviço</b>				
	T100	_ _ _ _	_ _ _ _	_ _ _ _
<b>2. Duração normal do trabalho</b>				
2.1 Duração média semanal do trabalho por trabalhador (em horas)	T120	_ _ , _	_ _ , _	_ _ _ _
2.2 Duração média semanal do trabalho por trabalhador (em dias)	T130	_ , _	_ , _	_ _ _ _
<b>3. Tempo de ausência</b>				
3.1 Tempo de férias e feriados pagos (em horas)	T140	_ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _
3.2 Tempo de ausência e horas não trabalhadas por outros motivos, <b>pago</b> (em horas)	T150	_ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _
3.3 Tempo de ausência por suspensão temporária da atividade ou redução da duração normal do trabalho (lay-off) (em horas)	T160	_ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _
3.4 Tempo de ausência e horas não trabalhadas por outros motivos, <b>não pago</b> (em horas)	T170	_ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _
<b>4. Horas extraordinárias</b>				
	T180	_ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _